



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



São Raimundo Nonato
ARRELI (SEM NOME)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.950.665/0001-27
Rua Quintino Bocaiuva, 319 – Centro.
Fone: (86) 3280 – 1122
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI

LEI Nº 003/2020

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 02 DE MARÇO DE 2020

Portaria nº 14/2020

São Pedro do Piauí, 03 de Março de 2020.

"Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais efetivos do magistério, conforme dispõe a Lei Municipal 261/2010 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: O piso salarial dos Professores do quadro efetivo da Educação Básica do Município de São Raimundo Nonato-PI fica reajustado em 12,84%, passando para **R\$ 2.886,15 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, para a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º: Em decorrência da atualização do valor do salário profissional da carreira dos profissionais do magistério ficam reajustados os salários dos cargos efetivos de professor nos seguintes termos:

Tabela de Vencimentos

Classe	Jornada de Trabalho	Nível de Referência Salarial						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Classe A	20 hs	1.443,07	1.515,22	1.590,98	1.670,53	1.754,05	1.841,75	1.933,84
	40 hs	2.886,15	3.030,45	3.181,97	3.341,06	3.508,11	3.683,51	3.867,68
Classe B	20 hs	1.659,53	1.742,51	1.829,63	1.921,11	2.017,17	2.118,02	2.223,92
	40 hs	3.319,07	3.485,02	3.659,27	3.842,23	4.034,34	4.236,05	4.447,85
Classe C	20 hs	1.792,29	1.881,91	1.976,00	2.074,80	2.178,54	2.287,47	2.401,84
	40 hs	3.584,59	3.763,82	3.952,01	4.149,61	4.357,09	4.574,94	4.803,68
Classe D	20 hs	2.061,13	2.164,19	2.272,39	2.386,01	2.505,31	2.630,57	2.762,10
	40 hs	4.122,27	4.328,38	4.544,79	4.772,02	5.010,62	5.261,15	5.524,20
Classe E	20 hs	2.679,47	2.813,44	2.954,11	3.101,82	3.256,91	3.419,75	3.590,74
	40 hs	5.358,95	5.626,89	5.908,23	6.203,64	6.513,82	6.839,51	7.181,48

Art. 3º: As diferenças decorrentes do reajuste dos salários que o titular de cargo efetivo de professor fizer jus o pagamento será realizado no mês subsequente a publicação desta lei.

Art. 4º: A concessão do reajuste dos vencimentos, nos termos desta lei, atende a capacidade financeira do município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, encontrando-se de acordo com os limites fixados na Lei Orçamentária, Planos Plurianuais e na lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º: As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município em vigor.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativamente a 1º de janeiro de 2020.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 02 de março de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUI, Sr. CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 90 dias (noventa) dias de licença prêmio no período de 03 de março de 2020 à 03 de junho 2020 (período aquisitivo 2013 a 2018), de acordo com Art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Cívis Municipais, a RAIMUNDO ALVES MONTEIRO, VIGIA lotado BENEDITA MACHADO ,Povoado Todos os santos - Secretaria Municipal de Educação, neste município.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, 03/03/2020.

Cantidiano Ferreira Soares Filho
CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.950.665/0001-27
Rua Quintino Bocaiuva, 319 – Centro.
Fone: (86) 3280 – 1122
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí – PI

Portaria nº 15/2020

São Pedro do Piauí, 03 de Março de 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUI, Sr. CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 90 dias (noventa) dias de licença prêmio no período de 03 de março de 2020 à 03 de junho 2020 (período aquisitivo 2013 a 2018), de acordo com Art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Cívis Municipais, a EVALDO DE ANDRADE FREITAS, MOTORISTA B Secretaria Municipal de Educação, neste município.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, 03/03/2020.

Cantidiano Ferreira Soares Filho
CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO
Secretário Municipal de Educação